



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ITUMBIARA  
Décio Alves da Silva  
Oficial

Ofício de Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

Goiás - Itumbiara

Data de Abertura: 29/12/1999

Matrícula  
12.700

Ficha  
01F

CNM Nº  
027847.2.0012700-47

**IMÓVEL:** Uma gleba de terras de campo e cerrado, situada na Fazenda Trindade, lugar denominado Córrego da Forquilha, com a área de 29.76.60ha, com as seguintes medidas e confrontações: A divisa começa no marco 1 cravado no encontro do Córrego da Forquilha com o Ribeirão Trindade, na confrontação de Gabriel Cardoso da Silva com Valdeci Nogueira, daí segue subindo pelo veio d'água do Córrego da Forquilha até o marco 2 dividindo com Valdeci Nogueira na distância de 300,00 metros, daí segue a esquerda até o marco 3 com az. de 310°36'07" dividindo com Rosa Helena Anunciação da Costa na distância de 815,00 metros, daí segue a esquerda até o marco 4 com az. de 212°07'07" dividindo com Idelbrando Martins de Sousa na distância de 350,00 metros, daí segue descendo pelo veio d'água do Ribeirão Trindade até o marco 1 dividindo com Eugênio Boel, José Divino Pereira e Gabriel Cardoso da Silva, na distância de 1.102,38 metros, fazendo fechamento no marco inicial onde deu início esta descrição. **INCRA:** nº 936.090.001.104-0, módulo rural 18,8 ha, nº de mód. rurais 26,32 ha, módulo fiscal 24,0 ha, nº de mód. fiscais 22,18 ha, fração mínima de parcelamento 2,0 ha. **PROPRIETÁRIO:** ADOLPHO CONCEIÇÃO DA COSTA, também conhecido como ADOLFO CONCEIÇÃO DA COSTA - ESPÓLIO, era brasileiro, desquitado, fazendeiro, portador da CI.RG nº 2.074.833 SSP-GO e do CPF nº 015.848.041-49, residente e domiciliado nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 5.666 e AV6/5.666, Lº 2 - Registro Geral, neste Cartório.

**R1-12.700:** Itumbiara, 29 de dezembro de 1999. **TRANSMITENTE:** ADOLPHO CONCEIÇÃO DA COSTA, também conhecido como ADOLFO CONCEIÇÃO DA COSTA - ESPÓLIO, era brasileiro, desquitado, fazendeiro, portador da CI.RG nº 2.074.833 SSP-GO e do CPF nº 015.848.041-49, residente e domiciliado nesta cidade. **ADQUIRENTE:** MARIA JOANA DA SILVA, brasileira, casada com Gabriel Cardoso da Silva, lavradora, portadora da RG nº 785.643 SSP-GO e do CPF nº 546.212.401-53, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Boa Vista, nº 33, centro. **TÍTULO:** Formal de Partilha. Pelo Formal de Partilha, passado nesta cidade, em 27 de abril de 1999, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. José Paganucci Júnior, extraído dos autos nº 415/93, de inventário dos bens ficados por falecimento de Adolpho Conceição da Costa, também conhecido como ADOLFO CONCEIÇÃO DA COSTA, que se processou pelo Cartório de Família e Sucessões local, foi homologado por sentença do mesmo Juiz, em 25 de março de 1999. Coube em pagamento à herdeira Maria Joana da Silva, o imóvel constante da matrícula acima, no valor de R\$28.786,11 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e onze centavos). Neste valor está incluído o valor de outro imóvel constante deste formal de partilha.

**AV2-12.700:** Itumbiara, 29 de dezembro de 1999. **AVERBAÇÃO DE limite DE ÁREA PRESERVADA:** Conforme Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, datado de 18 de maio de 1999, e assinado pela proprietária Maria Joana da Silva, fez-se a averbação de limites de Área Preservada (Parágrafo 2º do Artigo 16 da Lei nº 4771/65), tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 113/95, em atendimento ao que determina a citada Lei e que a floresta ou forma de vegetação existente, com a **área de 05.95.32 ha**, não inferior a 20% do total da propriedade, compreendida nos seguintes limites: **RESERVA LEGAL - área 05.95.32 ha:** A divisa começa no marco 1 cravado na margem de uma estrada na divisa da reserva permanente, daí segue até o marco 2 subindo pela reserva permanente do Ribeirão Trindade na distância de 1.052,00 metros, daí segue até o marco 3 seguindo pela reserva permanente do Córrego da Forquilha na distância de 140,00 metros, daí segue até o marco 4 com az. 325°0' na distância de 75,00 metros, daí segue até o marco 5 com az. 224°05' na distância de 175,00 metros, daí segue até o marco 6 com az. 315°45' na distância de 170,00 metros, daí segue até o marco 7 com az. 298°35' na distância de 85,00 metros, daí segue até o marco 8 com az. 320°30' na distância de 450,00 metros até aí dividindo com área agricultável, daí segue até o marco 1, com az. 212°07'07" na distância de 115,00 metros, fazendo fechamento no marco inicial onde deu início esta

Continua no verso...

Rua Doutor Valdivino Vaz, 158, Sala 01 – Centro – Itumbiara-GO – CEP.: 75503-040  
(64) 3431-7857 atendimento@cri1itumbiara.com cri1itumbiara.com.br  
Página 2/10

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ri.digital.org.br](http://www.ri.digital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valor: R\$ 116.465,04  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial  
ITUMBIARA - 1ª VARA CÍVEL  
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 27/02/2026 09:10:41

Documento assinado digitalmente por DECIO ALVES DA SILVA em 10/09/2025. Para verificar as assinaturas do documento, acesse <https://validar.iti.gov.br>



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ITUMBIARA  
Décio Alves da Silva  
Oficial

Ofício de Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

Goiás - Itumbiara

Data de Abertura: 29/12/1999

Matrícula  
12.700

Ficha  
01V

CNM Nº  
027847.2.0012700-47

descrição. No imóvel da matrícula retro descrita, também existe uma **RESERVA PERMANENTE**: área 3.30.71 ha (não tem limites) e ficam gravadas como de utilização limitada, não podendo nelas ser feito qualquer tipo de exploração sem a Autorização do IBAMA. A proprietária compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, e ainda os proprietários através do Documento de Declaração de Comprometimento declaram assumir o compromisso perante o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA de obedecer rigorosamente as instruções a seguir relacionadas, estando cientes de que no caso de inobservância das mesmas, ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação vigente: 1) Conservar, ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, uma faixa de floresta (ou outra forma de vegetação natural) em cada margem, desde o seu nível mais alto, cuja largura mínima seja: a) de 30 (trinta) metros para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura,- b) de 50 (cinquenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura,- c) de 100 (cem) metros para os cursos d'água que meçam entre 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura,- d) de 200 (duzentos) metros para os cursos d'água que possuem entre 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura,- e) de 500 (quinhentos) metros para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;- 2) Conservar floresta ou outra forma de vegetação natural situada: a) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais,- b) nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 (cinquenta) metros de largura,- c) no topo de morros, montes, montanhas e serras,- d) nas encostas ou partes destes com declividade superior a 45°, equivalente a 100% nas linhas de maior declive,- e) nas restingas, como fixadoras de dunas estabilizadoras de mangues,- f) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais,- g) em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação;- 3) Respeitar a área de reserva legal, no limite mínimo de 20% da área de cada propriedade, com cobertura arbórea localizada de floresta nativa primitiva ou regenerada;- 4) Não empregar herbicidas desfolhantes na propriedade;- 5) Conservar intactos os exemplares da espécie botânica Pequizeiro, mesmo as formas jovens;- 6) Permitir livre acesso em sua propriedade, aos funcionários florestais no exercício das suas funções de vistoria da Reserva Legal, em qualquer época.

**R3-12.700:** Itumbiara, 22 de fevereiro de 2008. **TRANSMITENTE:** MARIA JOANA DA SILVA - ESPÓLIO, era brasileira, casada, do lar, portadora da CI.RG nº 785.643 SSP-GO e do CPF nº 546.212.401-53, filha de Adolfo Conceição da Costa e Maria Julie da Costa, natural desta cidade, nascida aos 07/04/35, residente e domiciliada à Rua Boa Vista, nº 33, centro, nesta cidade. **ADQUIRENTE:** GABRIEL CARDOSO DA SILVA, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da CI nº 1.126.070 SSP-GO, inscrito no CPF nº 089.233.881-49, filho de Eduardo Cardoso da Silva e Jesuina Carolina de Oliveira, natural desta cidade, nascido em 25/03/1928, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, nº 33, nesta cidade. **ADVOGADO ASSISTENTE:** UBIRACI VIEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 726.370 SSP-GO, inscrito na OAB/GO 19122A, CPF nº 232.117.501-00, filho de Ubiraci Machado Vieira e Denise Carvalho Vieira, natural de Morrinhos-GO, nascido em 06/02/1958. **TÍTULO:** Inventário. Por escritura pública de inventário e partilha de bens, datada de 23 de janeiro de 2008, lavrada no Cartório do 3º Tabelionato de Notas local, Livro 123-N, fls. 71/79, dos bens deixados pelo falecimento de Maria Joana da Silva. Coube em pagamento ao viúvo-meeiro Gabriel Cardoso da Silva, **cinquenta por cento (50%)** do imóvel constante da matrícula nº 12.700, avaliado na sua totalidade por R\$214.272,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos e setenta e dois reais). **Emol.: R \$491,65.**

**R4-12.700:** Itumbiara, 22 de fevereiro de 2008. **TRANSMITENTE:** MARIA JOANA DA SILVA -

Continua na próxima Ficha...

Rua Doutor Valdivino Vaz, 158, Sala 01 – Centro – Itumbiara-GO – CEP.: 75503-040  
(64) 3431-7857 atendimento@cri1itumbiara.com cri1itumbiara.com.br  
Página 3/10

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ri.digital.org.br](http://www.ri.digital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QVWU-9T5EK-WCJUKU-75JMP>

Valor: R\$ 116.465,04  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial  
ITUMBIARA - 1ª VARA CÍVEL  
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 27/02/2026 09:10:41



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ITUMBIARA**  
Décio Alves da Silva  
Oficial

**Ofício de Registro de Imóveis**

**Livro 2 - Registro Geral**

Goiás - Itumbiara

Data de Abertura: 29/12/1999

Matrícula  
12.700

Ficha  
02F

CNM Nº

027847.2.0012700-47

ESPÓLIO, era brasileira, casada, do lar, portadora da CI.RG nº 785.643 SSP-GO e do CPF nº 546.212.401-53, filha de Adolfo Conceição da Costa e Maria Julie da Costa, natural desta cidade, nascida aos 07/04/35, residente e domiciliada à Rua Boa Vista, nº 33, centro, nesta cidade. **ADQUIRENTE:** NILTON CÉSAR SILVA, brasileiro, separado judicialmente, instrutor de musculação, portador da CI nº 2.634.679 SSP-GO, inscrito no CPF nº 477.296.001-53, filho de Gabriel Cardoso da Silva e Maria Joana da Silva, natural desta cidade, nascido em 28/09/1969, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, nº 33, nesta cidade. **ADVOGADO ASSISTENTE:** UBIRACI VIEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 726.370 SSP-GO, inscrito na OAB/GO 19122A, CPF nº 232.117.501-00, filho de Ubiraci Machado Vieira e Denise Carvalho Vieira, natural de Morrinhos-GO, nascido em 06/02/1958. **TÍTULO:** Inventário. Por escritura pública de inventário e partilha de bens, datada de 23 de janeiro de 2008, lavrada no Cartório do 3º Tabelionato de Notas local, Livro 123-N, fls. 71/79, dos bens deixados pelo falecimento de Maria Joana da Silva. Coube em pagamento ao herdeiro Nilton César Silva, **16,66%** do imóvel constante da matrícula nº 12.700, avaliado na sua totalidade por R\$214.272,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos e setenta e dois reais). Emol.: R\$237,65.

**R5-12.700:** Itumbiara, 22 de fevereiro de 2008. **TRANSMITENTE:** MARIA JOANA DA SILVA - ESPÓLIO, era brasileira, casada, do lar, portadora da CI.RG nº 785.643 SSP-GO e do CPF nº 546.212.401-53, filha de Adolfo Conceição da Costa e Maria Julie da Costa, natural desta cidade, nascida aos 07/04/35, residente e domiciliada à Rua Boa Vista, nº 33, centro, nesta cidade. **ADQUIRENTE:** JÚLIO MARCOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI nº 1.624.059 SSP-GO, inscrito no CPF nº 246.023.611-53, filho de Gabriel Cardoso da Silva e Maria Joana da Silva, natural desta cidade, nascido em 27/06/1962, residente e domiciliado na Rua 07, esquina da Rua 12, Bairro Santos Dumont, nesta cidade. **ADVOGADO ASSISTENTE:** UBIRACI VIEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 726.370 SSP-GO, inscrito na OAB/GO 19122A, CPF nº 232.117.501-00, filho de Ubiraci Machado Vieira e Denise Carvalho Vieira, natural de Morrinhos-GO, nascido em 06/02/1958. **TÍTULO:** Inventário. Por escritura pública de inventário e partilha de bens, datada de 23 de janeiro de 2008, lavrada no Cartório do 3º Tabelionato de Notas local, Livro 123-N, fls. 71/79, dos bens deixados pelo falecimento de Maria Joana da Silva. Coube em pagamento ao herdeiro Júlio Marcos da Silva, **16,66%** do imóvel constante da matrícula nº 12.700, avaliado na sua totalidade por R\$214.272,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos e setenta e dois reais). Emol.: R\$237,65.

**R6-12.700:** Itumbiara, 22 de fevereiro de 2008. **TRANSMITENTE:** MARIA JOANA DA SILVA - ESPÓLIO, era brasileira, casada, do lar, portadora da CI.RG nº 785.643 SSP-GO e do CPF nº 546.212.401-53, filha de Adolfo Conceição da Costa e Maria Julie da Costa, natural desta cidade, nascida aos 07/04/35, residente e domiciliada à Rua Boa Vista, nº 33, centro, nesta cidade. **ADQUIRENTE:** JUAREZ DIVINO DA SILVA, mecânico, portador da CI nº 4.721.005 SPTC-GO/2ª Via, inscrito no CPF nº 319.062.901-30, filho de Gabriel Cardoso da Silva e Maria Joana da Silva, natural desta cidade, nascido em 08/06/1964 e sua mulher Divina Geralda Silva, vendedora, portadora da CI nº 3299825-3884422 SSP-GO, inscrita no CPF nº 467.004.201-72, filha de Jesus Rodrigues Nunes e Maria Geralda de Araújo, natural de Joviânia-GO, nascida em 16/08/1966, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Emídio Floriano, esquina com a Avenida JK, Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade. **ADVOGADO ASSISTENTE:** UBIRACI VIEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 726.370 SSP-GO, inscrito na OAB/GO 19122A, CPF nº 232.117.501-00, filho de Ubiraci Machado Vieira e Denise Carvalho Vieira, natural de Morrinhos-GO, nascido em 06/02/1958. **TÍTULO:** Inventário. Por escritura pública de inventário e partilha de bens, datada de 23 de janeiro de 2008, lavrada no Cartório do 3º Tabelionato de Notas local, Livro 123-N, fls. 71/79, dos bens deixados pelo falecimento de Maria Joana da Silva. Coube em pagamento ao herdeiro Juarez Divino da Silva, **16,66%** do imóvel constante da matrícula nº 12.700,

Continua no verso...

Rua Doutor Valdivino Vaz, 158, Sala 01 – Centro – Itumbiara-GO – CEP.: 75503-040  
(64) 3431-7857 atendimento@cri1itumbiara.com cri1itumbiara.com.br

Página 4/10

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Valor: R\$ 116.465,04  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
ITUMBIARA - 1ª VARA CÍVEL  
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 27/02/2026 09:10:41

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QVWU-9T5EK-WCJUKU-75JMP>



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ITUMBIARA  
Décio Alves da Silva  
Oficial

Ofício de Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

Goiás - Itumbiara

Data de Abertura: 29/12/1999

Matrícula  
12.700

Ficha  
02V

CNM Nº  
027847.2.0012700-47

avaliado na sua totalidade por R\$214.272,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos e setenta e dois reais). Emol.: R\$237,65.

**R7-12.700:** Itumbiara, 28 de março de 2008. **EMITENTES:** NILTON CÉSAR SILVA, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, residente e domiciliado à Rua Bela Vista, nº 33, Bairro Social, nesta cidade, portador da CI.RG nº 2.634.679 SSP-GO e do CPF nº 477.296.001-53; GABRIEL CARDOSO DA SILVA, brasileiro, viúvo, pensionista, residente e domiciliado à Rua Amador Guimarães, nº 172, Bairro Social, nesta cidade, portador da CI.RG nº 1.126.070 SSP-GO e do CPF nº 089.233.881-49; JÚLIO MARCOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado à Rua Amador Guimarães, nº 172, Bairro Social, nesta cidade, portador da CI.RG nº 1.624.059 SSP-GO e do CPF nº 246.023.611-53 e JUAREZ DIVINO DA SILVA, estudante, portador da CI.RG nº 4.721.005 SSP-GO/2ª Via e do CPF nº 316.062.901-30 e sua esposa Divina Geralda de Jesus, do lar, portadora da CI.RG nº 3299825-3884422 SSP-GO e do CPF nº 467.004.201-72, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua Emídio Floriano, esquina com a Av. JK, Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade. **CREADOR:** BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0376-05. **TÍTULO:** Hipoteca censual de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matrícula nº 12.700, de propriedade dos emitentes. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/02726-0, emitida nesta cidade, aos 20 de março de 2008. **VALOR:** R\$39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais), o crédito deferido destina-se ao financiamento da aquisição de 27 (vinte e sete), vacas/matrizes bovinas da raça Girolanda, cruzamento 1/2 sangue holandês, de aptidão leiteira, de cor predominante preta, com idade média de 48 meses, no valor total de R\$40.500,00. **VENCIMENTO:** 01 de março de 2014, com a seguinte forma de pagamento: Sem prejuízo do vencimento retro estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obrigam-se os emitentes a pagarem ao Banco do Brasil S/A, 23 (vinte e três) prestações trimestrais e sucessivas, sendo a primeira até a vigésima segunda no valor nominal de R\$1.738,70 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos) e a vigésima terceira no valor nominal de R\$1.738,60 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais, apurados no período, proporcionais aos valores nominais, vencendo a primeira em 01/09/2008 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se os emitentes a liquidarem com a última, em 01/03/2014, todas as responsabilidades resultantes deste Título. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas na cláusula "Forma de Pagamento". **JUROS:** ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa efetiva de 5 (cinco) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). Referidos encargos serão calculados e debitados no dia primeiro de cada mês, nas remições proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida e serão exigidos juntamente com as amortizações ou remições de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. - **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Os encargos financeiros poderão ser reajustados sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a 30% (trinta por cento). Além disso, no mês de janeiro de cada ano, poderá o Poder Executivo por proposta

Continua na próxima Ficha...

Rua Doutor Valdivino Vaz, 158, Sala 01 – Centro – Itumbiara-GO – CEP.: 75503-040  
(64) 3431-7857 atendimento@cri1itumbiara.com cri1itumbiara.com.br  
Página 5/10

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valor: R\$ 116.465,04  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
ITUMBIARA - 1ª VARA CÍVEL  
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 27/02/2026 09:10:41



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ITUMBIARA  
Décio Alves da Silva  
Oficial

Ofício de Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

Goiás - Itumbiara

Data de Abertura: 29/12/1999

Matrícula  
12.700

Ficha  
03F

CNM Nº  
027847.2.0012700-47

conjunta dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, realizar ajustes nas taxas dos encargos financeiros, limitados a variação percentual da TJLP medida no período. A incidência de novos encargos financeiros vigorará a partir dos reajustes autorizados pelas autoridades competentes. - **SUBSTITUIÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Em caso de desclassificação e exclusão do financiamento do crédito rural, os encargos financeiros descritos na cláusula "Encargos Financeiros" serão recalculados desde a data da irregularidade, apontada pelo BACEN (Banco Central do Brasil), até a data do vencimento antecipado ocorrido por força da desclassificação da operação conforme os encargos financeiros abaixo, em substituição aos encargos de normalidade pactuados: a) o recálculo dos encargos financeiros será efetuado com base na Taxa Média Ajustada dos Financeiros Diários no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Taxa SELIC, divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), ou outra que venha a substituí-la; b) sobre o valor assim apurado incidirá, ainda, a sobretaxa de 2,5% (dois e meio por cento) efetivos ao mês; c) os encargos financeiros ora referidos serão calculados pelo critério de dias úteis e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da obrigação. O pagamento será efetuado na praça de Itumbiara-GO. Registro no Livro 3 - Registro Auxiliar nº 6.765. As demais condições constam da via do contrato arquivada neste Cartório. Emol.: 83,00. Neste valor esta incluído o valor de outros emolumentos.

**R8-12.700:** Itumbiara, 22 de julho de 2011. **EMITENTE:** NILTON CÉSAR SILVA, brasileira, separado, pecuarista, portador da CI nº 2.634.679 SSP-GO e inscrito no CPF nº 477.296.001-53, residente e domiciliado à Rua Bela Vista nº 33, Social, nesta cidade. **GARANTIDORES HIPOTECANTES:** GABRIEL CARDOSO DA SILVA, brasileiro, viúvo, pensionista, portador da CI.RG nº 1.126.070 SSP-GO e inscrito no CPF nº 089.233.881-49, residente nesta cidade; JÚLIO MARCOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI nº 1.624.059 SSP-GO e inscrito no CPF nº 246.023.611-53, residente nesta cidade e JUAREZ DIMINO DA SILVA, brasileiro, estudante, portador da CI nº 4.721.005 SSP-GO/2ª Via e inscrito no CPF nº 319.062.901-30, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Divina Geralda de Jesus, do lar, portadora da CI nº 3299825-3884422 SSP-GO e inscrita no CPF nº 467.004.201-72, brasileiros, residentes nesta cidade. **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S.A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0376-05. **TÍTULO:** Hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matrícula nº 12.700, de propriedade dos Garantidores Hipotecantes. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/04824-1, emitida nesta cidade, aos 06 de julho de 2011. **VALOR:** R\$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), o crédito deferido destina-se a Aquisição de Bovinos - Matrizes Produção de Carne, 19 matrizes bovinas, raça Girolanda, com idade média de 30 meses, ao valor unitário de R \$2.500,00, a serem apascentados na Fazenda Trindade, ref. matrícula nº 14.427, neste Município. **VENCIMENTO:** 01 de agosto de 2017, com a seguinte forma de pagamento: Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obriga-se o emitente a pagar ao Banco do Brasil S/A, 23 (vinte e três) prestações trimestrais e sucessivas, sendo a primeira até a vigésima segunda no valor nominal de R\$2.065,22 (dois e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) e a vigésima terceira no valor nominal de R \$2.065,16 (dois mil, sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) cada uma, acrescidas de encargos básicos e adicionais, apurados no período, proporcionais aos valores nominais, vencendo a primeira em 01/02/2012 e as demais em igual dia dos trimestres subsequentes, obrigando-se a liquidar com a última em 01/08/2017, todas as responsabilidades resultantes deste título. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros

Continua no verso...

Rua Doutor Valdivino Vaz, 158, Sala 01 – Centro – Itumbiara-GO – CEP.: 75503-040  
(64) 3431-7857 atendimento@cri1itumbiara.com cri1itumbiara.com.br  
Página 6/10

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Valor: R\$ 116.465,04  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
ITUMBIARA - 1ª VARA CÍVEL  
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 27/02/2026 09:10:42

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QVWU-9T5EK-WCJUKU-75JMP>



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ITUMBIARA  
Décio Alves da Silva  
Oficial

Ofício de Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

Goiás - Itumbiara

Data de Abertura: 29/12/1999

Matrícula  
12.700

Ficha  
03V

CNM Nº  
027847.2.0012700-47

moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas na cláusula "Forma de Pagamento". **JUROS:** **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 5% (cinco) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). Referidos encargos serão calculados e debitados no primeiro dia de cada mês, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida e serão exigidos juntamente com as amortizações ou remições de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Anualmente em janeiro e sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) apresentar, para mais ou para menos, variação acumulada, superior a 30% (trinta por cento), o Poder Executivo poderá, por proposta conjunta dos Ministérios da Integração Nacional e da Fazenda, determinar ajustes na taxa de juros pactuada, limitados à variação percentual da TJLP no período. **SUBSTITUIÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Em caso de desclassificação e exclusão do financiamento do crédito rural, os encargos financeiros descritos na cláusula "Encargos Financeiros", serão recalculados desde a data da irregularidade, apontada pelo BACEN (Banco Central do Brasil), até a data do vencimento antecipado ocorrido por força da desclassificação da operação conforme os encargos financeiros abaixo, em substituição aos encargos de normalidade pactuados: I) o recálculo dos encargos financeiros será efetuado com base na Taxa Média Ajustada dos Financiamentos Diários no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Taxa SELIC, divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), ou outra que venha a substituí-la; II) sobre o valor assim apurado incidirá, ainda, a sobretaxa de 2,5% (dois e meio por cento) efetivos ao mês; III) os encargos financeiros ora referidos serão calculados pelo critério de dias úteis e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da obrigação. O pagamento será efetuado na praça de Itumbiara-GO. Registro no Livro 3 - Registro Auxiliar nº 7.530. As demais condições constam da via do contrato arquivada neste Cartório. Emol.: R \$109,00.

**R9-12.700:** Itumbiara, 27 de janeiro de 2014. **EMITENTE:** NILTON CÉSAR SILVA, brasileira, separado, pecuarista, portador da CI nº 2.634.679 SSP-GO e inscrito no CPF nº 477.296.001-53, residente e domiciliado à Rua Bela Vista nº 33, Social, nesta cidade. **GARANTIDORES HIPOTECANTES:** GABRIEL CARDOSO DA SILVA, brasileiro, viúvo, pensionista, portador da CI.RG nº 1.126.070 SSP-GO e inscrito no CPF nº 089.233.881-49, residente nesta cidade; JÚLIO MARCOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI nº 1.624.059 SSP-GO e inscrito no CPF nº 246.023.611-53, residente nesta cidade e JUAREZ DMNO DA SILVA, brasileiro, estudante, portador da CI nº 4.721.005 SSP-GO/2ª Via e inscrito no CPF nº 319.062.901-30, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Divina Geralda de Jesus, do lar, portadora da CI nº 3299825-3884422 SSP-GO e inscrita no CPF nº 467.004.201-72, brasileiros, residentes nesta cidade. **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S.A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0376-05. **TÍTULO:** Hipoteca cedular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matrícula nº 12.700, de propriedade dos Garantidores Hipotecantes. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/06747-5, emitida nesta cidade, aos 14 de novembro de 2013. **VALOR:** R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), o crédito deferido destina-se a Aquisição de Bovinos - Matrizes Produção de Leite, 20 unidades, da raça Girolanda, com idade média de 30 meses, ao valor unitário de R\$2.500,00, a serem apascentados na Fazenda Trindade, ref. matrícula nº 14.427, neste Município. **VENCIMENTO:** 01 de maio de 2019, com a seguinte forma de pagamento: Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obriga-se o emitente a

Continua na próxima Ficha...

Rua Doutor Valdivino Vaz, 158, Sala 01 – Centro – Itumbiara-GO – CEP.: 75503-040

(64) 3431-7857

atendimento@cri1itumbiara.com

cri1itumbiara.com.br

Página 7/10

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QVWU-9T5EK-WCJUKU-75JMP>

Valor: R\$ 116.465,04  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
ITUMBIARA - 1ª VARA CÍVEL  
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 27/02/2026 09:10:42



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ITUMBIARA**  
Décio Alves da Silva  
Oficial

**Ofício de Registro de Imóveis**

**Livro 2 - Registro Geral**

Goiás - Itumbiara

Data de Abertura: 29/12/1999

Matrícula  
12.700

Ficha  
04F

CNM Nº  
027847.2.0012700-47

pagar ao Banco do Brasil S/A, 10 (dez) parcelas vencíveis em 01/11/2014, em 01/05/2015, em 01/11/2015, em 01/05/2016, em 01/11/2016, em 01/05/2017, em 01/11/2017, em 01/05/2018, em 01/11/2018, em 01/05/2019, de valor correspondente ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de parcelas a pagar. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Instrumento dar-se-a após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas na cláusula "Forma de Pagamento". **JUROS:** **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). Referidos encargos serão calculados e debitados no primeiro dia de cada mês, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida e serão exigidos juntamente com as amortizações ou remições de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. **SUBSTITUIÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Em caso de desclassificação e exclusão do financiamento do crédito rural, os encargos financeiros descritos na cláusula "Encargos Financeiros", serão recalculados desde a data da irregularidade, apontada pelo BACEN (Banco Central do Brasil), até a data do vencimento antecipado ocorrido por força da desclassificação da operação conforme os encargos financeiros abaixo, em substituição aos encargos de normalidade pactuados: I) o recálculo dos encargos financeiros será efetuado com base na Taxa Média Ajustada dos Financiamentos Diários no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Taxa SELIC, divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), ou outra que venha a substituí-la; II) sobre o valor assim apurado incidirá, ainda, a sobretaxa de 2,5% (dois e meio por cento) efetivos ao mês; III) os encargos financeiros ora referidos serão calculados pelo critério de dias úteis e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da obrigação. O pagamento será efetuado na praça de Itumbiara-GO. Registro no Livro 3 - Registro Auxiliar nº 8.199. As demais condições constam da via da cédula arquivada neste Cartório. Emol.: R \$296,71.

**AV10-12.700:** Itumbiara, 03 de dezembro de 2015. **CANCELAMENTO:** Certifico que a hipoteca constante do registro sob nº R7/12.700, fica cancelada por ter sido paga a dívida, conforme documento firmado pelo Credor Banco do Brasil S/A, Agência local, em 27 de novembro de 2015, autorizando ao Cartório a promover o respectivo cancelamento.

**R11-12.700:** Itumbiara, 03 de dezembro de 2015. **EMITENTE:** NILTON CÉSAR SILVA, brasileira, separado, pecuarista, portador da CI nº 2.634.679 SSP-GO e inscrito no CPF nº 477.296.001-53, residente e domiciliado à Rua Bela Vista nº 33, Social, nesta cidade. **GARANTIDORES:** **HIPOTECANTES:** GABRIEL CARDOSO DA SILVA, brasileiro, viúvo, pensionista, portador da CI.RG nº 1.126.070 SSP-GO e inscrito no CPF nº 089.233.881-49, residente nesta cidade; JÚLIO MARCOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da CI nº 1.624.059 SSP-GO e inscrito no CPF nº 246.023.611-53, residente nesta cidade e JUAREZ DIMINO DA SILVA, brasileiro, estudante, portador da CI nº 4.721.005 SSP-GO/2ª Via e inscrito no CPF nº 319.062.901-30, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Divina Geralda de Jesus, do lar, portadora da CI nº 3299825-3884422 SSP-GO e inscrita no CPF nº 467.004.201-72, brasileiros, residentes nesta cidade. **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S.A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por

Continua no verso...

Rua Doutor Valdivino Vaz, 158, Sala 01 – Centro – Itumbiara-GO – CEP.: 75503-040  
(64) 3431-7857 atendimento@cri1itumbiara.com cri1itumbiara.com.br  
Página 8/10

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QVWU-9T5EK-WCJUKU-75JMP>

Valor: R\$ 116.465,04  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
ITUMBIARA - 1ª VARA CÍVEL  
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 27/02/2026 09:10:42



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ITUMBIARA  
Décio Alves da Silva  
Oficial

Ofício de Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

Goiás - Itumbiara

Data de Abertura: 29/12/1999

Matrícula  
12.700

Ficha  
04V

CNM Nº

027847.2.0012700-47

sua Agência nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0376-05. **TÍTULO:** Hipoteca censual de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matrícula nº 12.700, de propriedade dos Garantidores Hipotecantes. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/08051-X, emitida nesta cidade, aos 27 de novembro de 2015. **VALOR:** R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), o crédito deferido destina-se a Aquisição de Bovinos - Matrizes Produção de Carne, 30 unidades, no valor total de R\$120.000,00, a serem apascentadas na Fazenda Trindade, ref. matrícula nº 14.427, neste Município de propriedade de Júlio Marcos da Silva e Juarez Divino da Silva. **VENCIMENTO:** 01 de novembro de 2021 **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obriga-se o emitente a pagar ao Banco do Brasil S/A, 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas, sendo as parcelas no valor nominal de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) cada uma, acrescida de encargos básicos e adicionais, apurados no período proporcionais aos valores nominais, vencendo a primeira em 01/11/2017 e as demais em igual dia dos anos subsequentes, obrigando-se a liquidar com a última em 01/11/2021, todas as responsabilidades resultantes deste Título. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas na cláusula "Forma de Pagamento",- **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 7,65 (sete inteiros e sessenta e cinco centésimos) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias). Referidos encargos serão calculados e debitados no primeiro dia de cada mês, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida e serão exigidos juntamente com as amortizações ou remições de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida,- **ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Referida taxa de juros estará sujeita a alterações periódicas, sendo que as novas taxas serão aquelas que o Conselho Monetário Nacional ou o Poder Executivo ou o Poder Legislativo definir para operações lastreadas com Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, com vigência a partir das datas estabelecidas por aquele Conselho ou Pelos Poderes Executivo ou Legislativo,- **SUBSTITUIÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS:** Em caso de desclassificação e exclusão do financiamento do crédito rural, os encargos financeiros descritos na cláusula "Encargos Financeiros", serão recalculados desde a data da irregularidade, apontada pelo BACEN (Banco Central do Brasil), até a data do vencimento antecipado ocorrido por força da desclassificação da operação conforme os encargos financeiros abaixo, em substituição aos encargos de normalidade pactuados: I) o recálculo dos encargos financeiros será efetuado com base na Taxa Média Ajustada dos Financiamentos Diários no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Taxa SELIC, divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN), ou outra que venha a substituí-la; II) sobre o valor assim apurado incidirá, ainda, a sobretaxa de 2,5% (dois e meio por cento) efetivos ao mês; III) os encargos financeiros ora referidos serão calculados pelo critério de dias úteis e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da obrigação. O pagamento será efetuado na praça de Itumbiara-GO. Registro no Livro 3 - Registro Auxiliar nº 8.799. As demais condições constam da via da cédula arquivada neste Cartório. Emol.: R\$169,02.

**R12-12.700:** Itumbiara, 10 de setembro de 2025. **PROTOCOLO Nº 104.322, apresentado em 05/09/2025. EXEQUENTE:** BANCO DO BRASIL S.A. **EXECUTADO:** NILTON CÉSAR SILVA.

Continua na próxima Ficha...

Rua Doutor Valdivino Vaz, 158, Sala 01 – Centro – Itumbiara-GO – CEP.: 75503-040  
(64) 3431-7857 atendimento@cri1itumbiara.com cri1itumbiara.com.br  
Página 9/10

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ri.digital.org.br](http://www.ri.digital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QVWU-9T5EK-WCJUKU-75JMP>

Valor: R\$ 116.465,04  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
ITUMBIARA - 1ª VARA CÍVEL  
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 27/02/2026 09:10:42



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ITUMBIARA  
Décio Alves da Silva  
Oficial

Ofício de Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

Goiás - Itumbiara

Data de Abertura: 29/12/1999

Matrícula

12.700

Ficha

05F

CNM Nº

027847.2.0012700-47

**TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Termo de Redução de Bens à Penhora, passado nesta cidade, aos 16 de janeiro de 2025, e assinado eletronicamente pela Analista Judiciária Renata Kelen de Paula, por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Infância e Juventude desta Comarca, Dr. Thomas Nicolau Oliveira Heck, da Classe de Ação de Execução de Título Extrajudicial, ref. ao processo nº 5928886-63.2024.8.09.0087, em que o Exequente move em desfavor do Executado, em cuja ação foi penhorado a **porcentagem de 16,66% do imóvel desta matrícula**, de propriedade de Nilton César Silva, inscrito no CPF sob o nº 477.296.001-53. **VALOR DA CAUSA:** R\$120.568,70 (cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), atualizada em 06/2025. Emol.: R\$1.891,23 - Tax. Jud.: R\$19,78 - ISS: R\$56,73 - Fundesp: R\$189,13 - Funemp: R\$56,73 - Funcomp: R\$113,48 - Fepadsaj: R\$37,83 - Funproge: R\$37,83 - Fundepg: R\$23,64. Selo: 01742509012237825430035.

Documento assinado digitalmente por DECIO ALVES DA SILVA em 10/09/2025. Para verificar as assinaturas do documento, acesse <https://validar.iti.gov.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9QVWU-9T5EK-WCJUKU-75JMP>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Rua Doutor Valdivino Vaz, 158, Sala 01 – Centro – Itumbiara-GO – CEP.: 75503-040  
(64) 3431-7857 atendimento@cri1itumbiara.com cri1itumbiara.com.br  
Página 10/10

Valor: R\$ 116.465,04  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
ITUMBIARA - 1ª VARA CÍVEL  
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 27/02/2026 09:10:42